

**UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ**  
**CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CDCJ**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONSTITUCIONALIDADE, TRANSNACIONALIDADE E**  
**PRODUÇÃO DO DIREITO**

## **A CONCRETIZAÇÃO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL NO ESTADO CONSTITUCIONAL DE DIREITO NO BRASIL**

**JOACIR SEVEGNANI**

**Itajaí-SC**

**2014**

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC  
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ  
CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CDCJ  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONSTITUCIONALIDADE, TRANSNACIONALIDADE E  
PRODUÇÃO DO DIREITO

## **A CONCRETIZAÇÃO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL NO ESTADO CONSTITUCIONAL DE DIREITO NO BRASIL**

**JOACIR SEVEGNANI**

Tese submetida ao Curso de Doutorado em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Ciência Jurídica.

**Orientador: Professor Doutor Zenildo Bodnar**

**Coorientador: Professor Doutor Maurizio Oliviero**

**Itajaí-SC**

**2014**

## **AGRADECIMENTOS**

Produzir uma tese não é, como pode aparentar a muitos, uma caminhada solitária, mas sobretudo solidária, conquanto o seu resultado será tanto melhor quando houver verdadeiramente o compartilhamento do saber, por meio de mútua troca de experiências e conhecimentos. A exemplo de uma maratona, o estímulo das pessoas que acompanham essa jornada, acalenta o espírito e redobra as forças, guiando-nos com mãos seguras à linha de chegada.

Por isso, tarefa árdua é escolher as pessoas merecedoras do agradecimento por esta conquista, pois tudo o que aprendemos e sistematizamos nesta pesquisa é o somatório dos ensinamentos dos nossos pais, irmãos, amigos, professores e tantos outros anônimos que lentamente esculpíram em nós uma visão crítica, necessária à sua elaboração.

Assim mesmo, não poderia deixar de agradecer, em especial, ao Professor Doutor Zenildo Bodnar, pela competência e profundo sentimento solidário com que conduziu a orientação desta Tese, como se para si fosse. Com perspicaz agudeza, em poucas palavras transformava problemas em motivação, equívocos em virtudes e acertos em entusiasmo. Do mesmo modo, o agradecimento especial ao Professor Doutor Maurizio Oliviero, pela empatia e didática com que conduzia os encontros na academia e a presteza no auxílio aos questionamentos e dúvidas formuladas.

Ao Coordenador dos Cursos de Doutorado e de Mestrado em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz, pela forma amigável e profissional com que exige a manutenção de um elevado nível acadêmico.

Aos Professores do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da Univali, pelos valorosos ensinamentos.

À Jaqueline e Alexandre pela sempre especial atenção e presteza no auxílio aos mestrandos e doutorandos.

Ao Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI pelo apoio, sob todos os aspectos, na formação da docência.

Não poderia ainda deixar de nominar Adalberto Dall'Oglio, Adalberto Dall'Oglio Junior, Prof. Daniel Mayerle, Janine Laís Moratelli, Prof. Luiz Paterno, Prof. Márcio Staffen, Pe. Osmar Debatin e Prof. Pablo Franciano Steffen, cujo profundo espírito solidário permitiu o acesso a obras imprescindíveis à concretização deste trabalho e, por fim, ao Prof. Nilson Trentini pela dedicação empreendida na fase de tradução do texto final.

A todos o sincero agradecimento por esta obra coletiva.

## **DEDICATÓRIA**

À Professora Maria da Graça dos Santos Dias (*in memorium*), por seu legado de conhecimentos e profundo senso humanista transmitidos nos agradáveis encontros na Academia, a eterna gratidão e o sentimento de saudades. Aos meus pais, razão da minha existência e sem os quais não teria alcançado os objetivos que almejei. À minha esposa Celite, pelo amor incondicionado e compreensão com o tempo despendido na elaboração deste trabalho. À minha querida filha Ana Luísa, pelo carinho e exemplo de dedicação em tudo o que faz. Ao meu filho Gabriel, que diante das adversidades da vida, surpreende e encanta a cada dia; agora podemos brincar ...

## **TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Doutorado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, 15 de janeiro de 2014.

**Joacir Sevegnani**  
**Doutorando**

## **PÁGINA DE APROVAÇÃO**

(A SER ENTREGUE PELA SECRETARIA DO PPCJ/UNIVALI)

## ROL DE ABREVIATURAS E SIGLAS

As abreviaturas e siglas serão apresentadas no decorrer do texto, sendo que os seus significados serão expostos no primeiro momento em que forem citadas. Contudo, a indicação das siglas utilizadas para indicar as referências das fontes citadas são apresentadas de imediato.

|                |             |
|----------------|-------------|
| amp.           | ampliada    |
| art.           | Artigo      |
| atual.         | Atualizada  |
| Coord.         | Coordenação |
| ed.            | Edição      |
| <i>et. al.</i> | e outros    |
| n.             | Número      |
| Org.           | Organização |
| p.             | página      |
| rev.           | Revisada    |
| t.             | Tomo        |
| tir.           | Tiragem     |
| v.             | Volume      |



## ROL DE CATEGORIAS

Rol de categorias<sup>1</sup>, com os seus respectivos conceitos operacionais<sup>2</sup>, organizados em ordem alfabética, que o autor considera fundamentais para a compreensão da temática, e que serão posteriormente aprofundados durante a exposição do trabalho.

**Capacidade contributiva:** A capacidade contributiva é um princípio que se subordina à ideia de justiça distributiva e concretiza-se por meio de um modelo impositivo em que cada um deve contribuir de acordo com suas rendas e haveres, seja por meio de uma incidência progressiva ou proporcional.<sup>3</sup>

**Coletivismo:** Toda a doutrina que se opõe ao individualismo e que, na sua versão radical, defende a abolição da propriedade privada e a coletivização dos meios de produção e, em sentido mais brando, deseja uma Sociedade sem desequilíbrios de classes, mas não controlada pela força de uma elite privilegiada em detrimento do conjunto da população.<sup>4</sup>

**Constituição:** Do ponto de vista político a Constituição é concebida como o conjunto de decisões do poder constituinte que, ao criar ou reconstruir o Estado, institui órgãos de poder e normas que disciplinam as relações que manterão entre si e com a Sociedade. Do ponto de vista jurídico é preciso distinguir duas dimensões: a) em sentido material, a Constituição é um conjunto de normas que organizam o exercício do poder político, define os direitos fundamentais, consagra valores e indica fins públicos a serem realizados; b) em sentido formal, como referência à sua posição no

---

<sup>1</sup> Denomina-se Categoria “a palavra ou expressão estratégica à elaboração e/ou à expressão de uma idéia.” (PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica:** teoria e prática. 11. ed. Florianópolis: Conceito Editorial; Millennium Editora, 2008, p. 25)

<sup>2</sup> Conceito Operacional é a “definição para uma palavra ou expressão, com o desejo de que tal definição seja aceita para os efeitos das idéias que expomos”. (PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica:** teoria e prática. 11. ed. Florianópolis: Conceito Editorial; Millennium Editora, 2008, p. 37)

<sup>3</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em: TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário.** 7. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p. 83.

<sup>4</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia.** 5. ed. rev. ampl. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 153.

sistema jurídico, como norma fundamental e superior que regula o modo de produção das demais normas legais e limita o seu conteúdo.<sup>5</sup>

**Democracia:** Regime de governo em que todos os cidadãos estão igualmente capacitados a participar das decisões políticas e podem usufruir dos seus resultados, mediante a adoção de critérios mínimos de participação na vida política e social, destacando-se: a) oportunidades iguais e efetivas de participação política de todos os membros; b) a igualdade de votos entre todos nas escolhas e tomadas de decisão; c) o ofertamento de condições de qualificação para que todos os membros possuam um entendimento esclarecido a respeito das escolhas e decisões que devem votar; d) a existência de mecanismos que permitem aos cidadãos realizar controles nos programas de planejamento e execução dos governos; e) a inclusão de todos os cidadãos com capacidade para tomar decisões sobre as questões de interesse público.<sup>6</sup>

**Direito:** “Elemento valorizador, qualificador e atribuidor de efeitos a um comportamento, com o objetivo de que seja assegurada adequadamente a organização das relações humanas e a justa convivência, tendo a Sociedade conferido ao Estado o necessário poder coercitivo para a preservação da ordem jurídica e a realização da justiça”<sup>7</sup>.

**Direitos fundamentais:** Consideram-se direitos fundamentais os direitos humanos ou direitos do homem que são positivados num determinado ordenamento jurídico de um Estado, especialmente como normas constitucionais, conferindo-lhes um *status* que os torna distintos e mais importantes que os demais direitos.<sup>8</sup>

---

<sup>5</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em: BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 75.

<sup>6</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em: DAHL, Robert A. **Sobre a democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001, p. 49-50.

<sup>7</sup> PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da Pesquisa Jurídica: Teoria e Prática**. 11. ed. Florianópolis: Conceito Editorial/Millennium, 2008. p. 202.

<sup>8</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em: PEREZ LUÑO, Antonio E. **Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución**. 5. ed. Madrid: Editorial Tecnos, 1995, p. 31; GARCIA, Marcos Leite. Efetividade dos direitos fundamentais: Notas a partir da visão integral do conceito segundo Gregório Peces-Barba. *In*: VALLE, Juliano Keller do; MARCELINO, Júlio César. **Reflexões da Pós-Modernidade: Estado, Direito e Constituição**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008, p. 190-191, nota n. 3; e ROBLES, Gregório. **Os direitos fundamentais e a ética na sociedade atual**. Barueri: Editora Manole, 2005, p. 7.

**Dever fundamental de pagar tributos:** Categoria jurídico-constitucional, traduzida em princípio expreso ou implícito, que fundamenta o poder de tributar do Estado e o seu cumprimento pelos contribuintes, com o objetivo de obtenção de recursos públicos para a realização do bem comum.<sup>9</sup>

**Doutrina social da Igreja:** A expressão doutrina social da Igreja é uma proposta de organização da Sociedade segundo os princípios do humanismo cristão, na sua tradição católica, concebida como um conjunto de ideias ou concepções que congregam princípios e valores fundados na lei natural e na revelação, aplicáveis aos problemas sociais, visando ajudar os povos e os governantes a organizar uma Sociedade mais humana.<sup>10</sup>

**Estado:** “O Estado é uma unidade de ação humana organizada de natureza especial. A lei da organização é a lei básica da formação do Estado. A sua unidade é a unidade real de uma estrutura ativa cuja existência, como cooperação humana, torna-se possível graças à ação de órgãos especiais conscientemente dirigida para a formação eficaz de unidade.”<sup>12</sup>

**Estado Constitucional de Direito:** Modelo que se desenvolve a partir da segunda metade do século XX, tendo por característica a subordinação da legalidade a uma ordem jurídica superior, representada pela Constituição, e que apresenta como elementos indissociáveis, a dignidade humana como premissa antropológico-cultural, a primazia dos direitos fundamentais, a soberania popular, os valores democráticos, a divisão e independência dos poderes, a pluralidade e a tolerância.<sup>13</sup>

---

<sup>9</sup> Conceito operacional por composição com base em: NABAIS, José Casalta. **O dever fundamental de pagar impostos:** contributo para a compreensão do estado fiscal contemporâneo. Coimbra: Almedina, 2004, p. 64.

<sup>10</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em: GUERRY, Monselhor Émile. **A doutrina social da Igreja.** 3. ed. Lisboa: Sampedro Editora; São Paulo: Editora Herder, 1963, p. 18.

<sup>12</sup> HELLER, Hermann. **Teoria do Estado.** São Paulo: Mestre Jou, 1968, p. 274

<sup>13</sup> Conceito operacional por composição com base em: HÄBERLE, Peter. **El Estado constitucional.** Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2003, p. 3; e PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **La Universalidad de los derechos humanos y el Estado Constitucional.** Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2002, p. 94-95.

**Federalismo:** É um “princípio fundamental político, a livre unificação de totalidades políticas diferenciadas, fundamentalmente, com os mesmos direitos, em regra regionais que, deste modo, devem ser unidas para colaboração comum.”<sup>17</sup>

**Individualismo:** “Toda doutrina moral ou política que atribua ao indivíduo humano um preponderante valor de fim em relação às comunidades de que faz parte.”<sup>18</sup>

**Individualismo igualitário:** Teoria fundada numa concepção política de justiça que visa garantir a individualidade da pessoa, enquanto ser livre e, ao mesmo tempo contribuir para a promoção da igualdade, atribuindo primazia à liberdade que nem mesmo o bem-estar da sociedade como um todo pode ignorar.<sup>19</sup>

**Mínimo existencial:** O mínimo existencial “abrange qualquer direito, ainda que originariamente não-fundamental (direito à saúde, à alimentação, etc.), considerado em sua dimensão essencial e inalienável.”<sup>20</sup>

**Política pública:** É “um processo integrador de decisões, ações, omissões, acordos e instrumentos, coordenado pelas autoridades públicas com o possível envolvimento dos indivíduos, e visa resolver ou prevenir uma situação definida como problemática.”<sup>21</sup>

**Princípio:** “Princípios são normas imediatamente finalísticas, primariamente prospectivas e com pretensão de complementaridade e de parcialidade, para cuja aplicação demanda-se uma avaliação da correlação entre o estado de coisas a ser promovido e os efeitos decorrentes da conduta havida como necessária à sua promoção.”<sup>22</sup>

**Progressividade tributária:** Instrumento aplicável no âmbito da capacidade contributiva, em que a alíquota eleva-se à medida que aumenta a quantidade

---

<sup>17</sup> HESSE, Konrad. **Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998, p. 180-181.

<sup>18</sup> ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5. ed. rev. ampl. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 554.

<sup>19</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em: RAWLS, John. **O liberalismo político**. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 2000, p. 345.

<sup>20</sup> TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de Direito constitucional financeiro e tributário: os direitos humanos e a tributação: imunidades e isonomia**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, p. 144.

<sup>21</sup> VELÁSQUEZ, Raúl. Hacia una nueva definición del concepto "política pública". **Revista Desafíos**, Bogotá, 2009, n. 20, p. 156.

<sup>22</sup> ÁVILA, Humberto. **Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2011, p. 78.

gravada, visando essencialmente alcançar uma melhor e mais justa distribuição da renda e da riqueza, de acordo com os objetivos fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.<sup>23</sup>

**Solidariedade:** Partindo-se da sua raiz etimológica *in solidum*, podem-se distinguir dois universos significativos: o de algo que está construído solidamente e de obrigações contraídas conjuntamente. Do primeiro, infere-se a lógica orgânica ou a consideração da unidade de um todo em que as partes estão solidamente ligadas e, do segundo, a exigência de compartilhar o destino entre pessoas.<sup>24</sup>

**Solidariedade Social:** A Solidariedade, acrescida do adjetivo “social” é um instituto fundado numa união de indivíduos pertencentes a um grupo social para a realização de fins voltados à consecução do bem-estar, que se concretiza por meio de uma relação de corresponsabilidade e partilha, fundada numa ordem jurídica ou na vontade espontânea dos membros da coletividade.<sup>26</sup>

**Solidarismo:** Sistema social e político que erigido sobre os princípios da Solidariedade Social, do bem comum, da subsidiariedade e da liberdade, tem por objetivo proporcionar uma convivência humana que, respeitando a individualidade da pessoa, atribui-lhe, juntamente com o Estado, a responsabilidade pelo bem-estar da coletividade.<sup>27</sup>

**Solidarismo sociológico:** O solidarismo sociológico é formado por uma corrente de pensadores que a partir do século XIX procuram explicar os alicerces da coesão social e o modo como se relacionam os indivíduos dentro dos respectivos grupos sociais, partindo do pressuposto de que se a natureza humana é sociável, a Solidariedade Social é um fato concreto que se realiza no meio social.<sup>28</sup>

---

<sup>23</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em: VILLEGAS, Héctor B. **Direito penal tributário**. Tradução de Elisabeth Nazar et al. São Paulo: Ed. Resenha Tributária, 1974, p. 92.

<sup>24</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em: VILLAR EZCURRA, Alicia; GARCIA-BARÓ LÓPEZ, Miguel. **Pensar la solidaridad**. Madrid: Universidad Pontificia Comillas, 2004, p. 120-121.

<sup>26</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em: COMTE-SPONVILLE, André. **Pequeno tratado das grandes virtudes**. São Paulo: Martins Fontes, 1995, p. 98.

<sup>27</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em: ULLMANN, Reinhold; BOHNEN, Aloysio (Coord.). **O solidarismo**. São Leopoldo: UNISINOS, 1993, p. 83.

<sup>28</sup> Conceito operacional por composição elaborado pelo próprio doutorando.

**Solidarismo jurídico:** O solidarismo jurídico, como uma derivação do solidarismo sociológico, surge no final do século XIX a partir da constatação de que a Solidariedade Social afigura-se como um direito e um dever que precisa ser traduzido em normas jurídicas, para que possa ser dotada de efetividade e concretude no seio da Sociedade e na atuação do Estado.<sup>29</sup>

**Subsidiariedade:** É “um princípio de divisão de competências e de cooperação, que procura definir os domínios próprios dos indivíduos, dos grupos intermediários e do Estado, exigindo que se atribuam as responsabilidades públicas às autoridades mais próximas dos cidadãos, que se encontram em condições de exercê-las de forma mais eficiente”<sup>30</sup>.

**Teoria da reserva do possível:** De acordo com essa teoria, “a efetividade dos direitos sociais a prestações materiais estaria sob a reserva das capacidades financeiras do Estado, uma vez que seriam direitos fundamentais dependentes de prestações financiadas pelos cofres públicos”<sup>31</sup>.

**Tributo:** É o dever fundamental, consistente em prestação pecuniária, que, limitado pelas liberdades fundamentais, sob a diretiva do princípio constitucional da Solidariedade Social e da capacidade contributiva, tem por finalidade principal ou acessória a obtenção de receita para as necessidades públicas ou para atividades protegidas pelo Estado, e é exigido de quem tenha realizado o fato descrito em lei, elaborada de acordo com a competência específica outorgada pela Constituição.<sup>32</sup>

**Utilitarismo:** É uma teoria que se baseia numa perspectiva consequencialista, na medida em que considera as ações como úteis ou reprováveis, de acordo com os potenciais efeitos que delas podem decorrer, não apenas para si próprio, mas também para todos aqueles que poderão ser afetados pelas condutas.<sup>33</sup>

---

<sup>29</sup> Conceito operacional por composição elaborado pelo próprio doutorando.

<sup>30</sup> TORRES, Silvia Faber. **O princípio da subsidiariedade no direito público contemporâneo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 35.

<sup>31</sup> SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti (Orgs.). **Direitos Fundamentais: orçamento e reserva do possível**. 2. ed. rev. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010, p. 29.

<sup>32</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em: TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. 7. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p. 320-321.

<sup>33</sup> Conceito operacional por composição do doutorando com base em: BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. São Paulo: Abril Cultural, 1974, p. 10-25.

## SUMÁRIO

|  |     |
|--|-----|
| RESUMO .....   | 17  |
| RIASSUNTO .....  | 19  |
| RESUMEN .....  | 21  |
| INTRODUÇÃO .....   | 23  |
| 1 ORIGEM E EVOLUÇÃO DO “DISCURSO” DA SOLIDARIEDADE SOCIAL .....          | 30  |
| 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO PRELIMINAR DA SOLIDARIEDADE SOCIAL .....            | 30  |
| 1.1.1 A CONDIÇÃO SOCIAL DA NATUREZA HUMANA .....                         | 30  |
| 1.1.2 A ORIGEM DA SOLIDARIEDADE SOCIAL .....                             | 39  |
| 1.2 CONSTRUÇÃO TEÓRICA DO “DISCURSO” DA SOLIDARIEDADE SOCIAL .....       | 46  |
| 1.2.1 O SOLIDARISMO SOCIOLOGICO .....                                    | 50  |
| 1.2.1.1 A DIVISÃO DO TRABALHO EM ÉMILE DURKHEIM .....                    | 50  |
| 1.2.1.2 A DÍVIDA SOCIAL SEGUNDO LÉON BOURGEOIS .....                     | 59  |
| 1.2.2 O SOLIDARISMO JURÍDICO .....                                       | 59  |
| 1.2.2.1 O DIREITO OBJETIVO EM LÉON DUGUIT .....                          | 59  |
| 1.2.2.2 A TEORIA DA INSTITUIÇÃO DE MAURICE HAURIOU .....                 | 62  |
| 1.2.2.3 O DIREITO SOCIAL EM GEORGES GURVITCH .....                       | 66  |
| 1.2.3 A CONTRIBUIÇÃO DA DOCTRINA SOCIAL DA IGREJA .....                  | 70  |
| 1.3 CONCEITO E FORMAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL .....                      | 82  |
| 1.3.1 CONCEITO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL .....                             | 82  |
| 1.3.2 AS FORMAS DE SOLIDARIEDADE SOCIAL .....                            | 90  |
| 2 SOLIDARISMO: UM PARADIGMA ENTRE O INDIVIDUALISMO E O COLETIVISMO ..... | 97  |
| 2.1 O MODELO FUNDADO NO INDIVIDUALISMO .....                             | 98  |
| 2.1.1 O UTILITARISMO DE JEREMY BENTHAM E JOHN STUART MILL .....          | 103 |
| 2.1.2 O INDIVIDUALISMO IGUALITÁRIO DE JOHN RAWLS .....                   | 111 |
| 2.2 O MODELO FUNDADO NO COLETIVISMO .....                                | 121 |
| 2.2.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....                                       | 121 |
| 2.2.2 EXPERIÊNCIAS DE CARÁTER COLETIVISTA .....                          | 125 |
| 2.2.2.1 AS VERTENTES DO SOCIALISMO UTÓPICO .....                         | 125 |
| 2.2.2.2 O COLETIVISMO FUNDAMENTADO NO MARXISMO .....                     | 131 |
| 2.3 UMA TERCEIRA VIA: O SOLIDARISMO .....                                | 139 |
| 2.3.1 A INCOMPLETUDE DO INDIVIDUALISMO E DO COLETIVISMO .....            | 139 |
| 2.3.2 O SOLIDARISMO NA SUA CONFIGURAÇÃO CONTEMPORÂNEA .....              | 148 |

|   |            |
|---|------------|
| <b>3 A SOLIDARIEDADE SOCIAL NO ESTADO CONSTITUCIONAL DE DIREITO</b>                       | <b>162</b> |
| <b>3.1 NOÇÕES SOBRE O ESTADO CONSTITUCIONAL DE DIREITO</b>                                | <b>162</b> |
| <b>3.1.1 O ESTADO: CONCEITO E FINS</b>  | <b>162</b> |
| <b>3.1.2 Do ESTADO DE DIREITO AO ESTADO CONSTITUCIONAL DE DIREITO</b>                     | <b>170</b> |
| <b>3.1.3 A DEMOCRACIA E O PLURALISMO NO ESTADO CONSTITUCIONAL DE DIREITO</b>              | <b>178</b> |
| <b>3.2 CONCEITO E CONTEÚDO DA CONSTITUIÇÃO</b>  | <b>188</b> |
| <b>3.2.1 CONCEITO E ANTECEDENTES DA CONSTITUIÇÃO</b>                                      | <b>188</b> |
| <b>3.2.2 O CONTEÚDO MATERIAL DA CONSTITUIÇÃO: VALORES, PRINCÍPIOS E REGRAS</b>            | <b>197</b> |
| <b>3.3 A CONFIGURAÇÃO CONSTITUCIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>                          | <b>210</b> |
| <b>3.3.1 A SOLIDARIEDADE SOCIAL: VALOR OU PRINCÍPIO?</b>                                  | <b>210</b> |
| <b>3.3.2 A SOLIDARIEDADE SOCIAL COMO VÍNCULO ENTRE DIREITOS E DEVERES CONSTITUCIONAIS</b> | <b>215</b> |
| <b>4 O ESTADO CONSTITUCIONAL DE DIREITO NO BRASIL</b>                                     | <b>223</b> |
| <b>4.1 O MODELO DE ESTADO BRASILEIRO</b>  | <b>223</b> |
| <b>4.1.1 NOÇÕES GERAIS SOBRE O ESTADO BRASILEIRO</b>                                      | <b>223</b> |
| <b>4.1.2 O FEDERALISMO NO BRASIL</b>  | <b>228</b> |
| <b>4.2 O CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO</b>  | <b>241</b> |
| <b>4.2.1 A EVOLUÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CONSTITUCIONALISMO BRASILEIRO</b>                   | <b>241</b> |
| <b>4.2.2 A SOLIDARIEDADE SOCIAL NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA</b>                            | <b>250</b> |
| <b>4.3 O FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL</b>                               | <b>258</b> |
| <b>4.3.1 DELINEAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOB A ÓTICA DO ORÇAMENTO PÚBLICO</b>           | <b>258</b> |
| <b>4.3.2 A TRIBUTAÇÃO COMO FONTE DE FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS</b>              | <b>264</b> |
| <b>5 A CONCRETIZAÇÃO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL NO BRASIL</b>                                | <b>274</b> |
| <b>5.1 DESAFIOS E LIMITES DA SOLIDARIEDADE SOCIAL NO BRASIL</b>                           | <b>274</b> |
| <b>5.1.1 DESAFIOS À CONCRETIZAÇÃO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>                             | <b>274</b> |
| <b>5.1.2 O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE COMO DELIMITADOR DA SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>      | <b>286</b> |
| <b>5.2 CAMINHOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL NO BRASIL</b>                | <b>296</b> |
| <b>5.2.1 A RECONFIGURAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA</b>                     | <b>298</b> |
| <b>5.2.2 REPENSAR O MODELO DE EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS</b>                       | <b>310</b> |
| <b>CONCLUSÃO</b>  | <b>321</b> |
| <b>REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS</b>  | <b>334</b> |



## RESUMO

A presente Tese foi elaborada de acordo com o Método Indutivo e está inserida na Linha de Pesquisa Principiologia Constitucional e Política do Direito. O objetivo científico consiste em apresentar um estudo acerca da Solidariedade Social no âmbito do Estado Constitucional de Direito, visando demonstrar as possibilidades de sua concretização no Brasil. Para este mister, parte-se do pressuposto que a Solidariedade Social decorre da sociabilidade inata que emerge da natureza humana. Se inicialmente se restringe aos laços de sangue, de parentesco e de vizinhança, com o surgimento do cristianismo, o Ocidente foi fortemente influenciado por valores que ampliaram o seu conteúdo, para contemplar a universalidade da pessoa humana nas suas relações sociais. Contudo, somente adquirirá uma dimensão política a partir da Revolução Francesa de 1789, embora como uma conformação característica da fraternidade. Como uma derivação da fraternidade, a Solidariedade Social consolida-se como o núcleo do Solidarismo e da doutrina social da Igreja no final do século XIX e durante o curso do século XX, rejeitando tanto os modelos fundados no individualismo como no coletivismo. Com o fortalecimento do Estado Constitucional de Direito, a Solidariedade Social foi sendo inserida nos textos constitucionais como norma jurídica conformadora de direitos e deveres dos cidadãos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 conferiu à Solidariedade Social um caráter de princípio fundamental do ordenamento jurídico, vinculando-a aos direitos e aos deveres fundamentais. Considerando que os direitos demandam custos, é o cumprimento do dever fundamental de pagar tributos que lhes oportuniza um nível desejável de concretização. Os tributos devem ser exigidos dos contribuintes segundo a capacidade contributiva e, preferencialmente por meio de uma incidência progressiva, para favorecer a sua função redistributiva. Sob a ótica dos direitos, em especial dos direitos sociais que exigem prestações positivas, ao Estado caberia atendê-los segundo a capacidade econômica dos postulantes. A adoção de critérios distintivos no momento da exigência de tributos e na concretização de direitos de prestação estatal está em conformidade com o princípio da subsidiariedade. É que se do ponto de vista dos tributos é vedado aos entes estatais exigirem além do devido ou dispensarem quem possui capacidade para contribuir, no que diz respeito aos direitos de prestações cabe ao Estado socorrer as pessoas com incapacidade de prover a própria assistência, mas também abster-se quando possuem condições plenas de alcançar seu bem-estar. Nesse contexto, solidariedade e subsidiariedade entrecruzam-se numa relação de equilíbrio e harmonia. O princípio da subsidiariedade assume assim uma função delimitadora da

Solidariedade Social, regulando a atuação estatal tanto no âmbito da exigência de tributos, como no atendimento das demandas públicas.

**Palavras-chave:** Solidariedade Social. Estado Constitucional de Direito. Tributos. Políticas públicas.

## RIASSUNTO

Questa tesi è stata preparata secondo il Metodo Induttivo e si inserisce sulla Linea di Ricerca Principiologia costituzionale e politica del diritto. L'obiettivo scientifico è quello di presentare uno studio sulla Solidarietà Sociale nell'ambito dello Stato Costituzionale di Diritto, al fine di dimostrare le possibilità della sua attuazione in Brasile. Per questo compito, si parte dal presupposto che la Solidarietà Sociale nasce dalla socialità innata della natura umana che emerge. Se inizialmente restringe ai legami di sangue, parentela e di vicinato, con l'avvento del Cristianesimo, l'Occidente è stato fortemente influenzato da valori che hanno ampliato il suo contenuto, a contemplare l'universalità della persona umana nei suoi rapporti sociali. Tuttavia, solo acquisirà una dimensione politica dalla Rivoluzione francese del 1789, anche se, come una caratteristica conformazione di fratellanza. Come derivazione della fraternità, la Solidarietà Sociale si consolida come il nucleo del movimento di solidarietà e della dottrina sociale della Chiesa alla fine del XIX secolo e nel corso del secolo XX, respingendo entrambi i modelli fondati su individualismo e il collettivismo. Con il rafforzamento dello Stato Costituzionale del Diritto, la Solidarietà Sociale veniva inserita nei testi costituzionali come norma giuridica conformadora di diritti e doveri dei cittadini. La Costituzione della Repubblica federativa del Brasile, nel 1988 ha dato il carattere di solidarietà sociale di un principio fondamentale del sistema giuridico, che lo collega ai diritti e doveri fondamentali. Considerando che i diritti richiedono costi, è il compimento del dovere fondamentale di pagare le tasse a loro dà possibilità di raggiungere un livello desiderabile. Le tasse dovrebbero essere tenuti dei contribuenti in base alle capacità di pagare, e preferibilmente attraverso una tassazione progressiva per favorire la loro funzione redistributiva. Dal punto di vista dei diritti, in particolare dei diritti sociali che necessitano di prestazioni positive. Allo Stato verrebbe atenderli secondo la capacità economica dei richiedenti. L'adozione di criteri distintive nel momento di esigenza dei tributi e nella realizzazione dei diritti di servizio di stato in conformità con il principio di sussidiarietà. Dal punto di vista del tributo è vietato agli entità statali esigere oltre a quello che è giusto esentare chi ha la capacità di contribuire, in materia di prestazioni di diritti lo Stato deve aiutare le persone con incapacità di provvedere alla propria cura, ma anche astenersi quando hanno condizioni di piena per raggiungere il suo benessere. In questo contesto, la solidarietà e la sussidiarietà si intrecciano con un equilibrio e armonia. Il principio di sussidiarietà assume così una funzione di delimitazione della Solidarietà Sociale, regolano l'attuazione Statale sia nell'ambito dell'esigenza dei tributi, come nel soddisfare le richieste del pubblico.

**Parole chiave:** Solidarietà Sociale. Stato Costituzionale di Diritto. Tributi. Politiche pubbliche.

## RESUMEN

La presente Tesis ha sido elaborada de acuerdo con el Método Inductivo y está inserida en la Línea de Pesquisa Principiología Constitucional y Política del Derecho. El objetivo científico consiste en presentar un estudio a respecto de la Solidaridad Social en ámbito del Estado Constitucional de Derecho, buscando apuntar, demostrar las posibilidades de su concretización en Brasil. Para este menester, se parte del presupuesto que la Solidaridad Social deriva de la sociabilidad innata que emerge de la naturaleza humana. Si inicialmente se restringe a los lazos de sangre, de parentesco y de vecindad, con el surgimiento del cristianismo, el Occidente fue fuertemente influenciado por valores que ensancharon su contenido, para contemplar la universalidad de la persona humana en sus relaciones sociales. Sin embargo, solamente adquirirá una dimensión política a partir de la Revolución Francesa de 1789, aunque como una conformación característica de la fraternidad. Como una derivación de la fraternidad, la Solidaridad Social se consolida como el núcleo del Solidaridad y de la doctrina social de la Iglesia en fines del siglo XIX, rechazando tanto los modelos fundados en el individualismo como en el colectivismo. Con el fortalecimiento del Estado Constitucional de Derecho, la Solidaridad Social fue siendo insertada en los textos constitucionales como norma jurídica conformadora de derecho y deberes de los ciudadanos. La Constitución de República Federativa del Brasil de 1988 confirió a la Solidaridad Social un carácter de principio fundamental del ordenamiento jurídico, vinculándola a los derechos y a los deberes fundamentales. Considerando que los derechos que entablan demanda de costos, es el cumplimiento del deber fundamental de pagar tributos que les motive un nivel deseable de concretización. Los tributos deben ser exigidos de los contribuyentes según la capacidad contributiva y, preferencialmente por medio de una incidencia progresiva para favorecer su función redistributiva. Bajo el punto de vista de los derechos, en especial de los derechos sociales que exigen prestaciones positivas, al Estado cabría atenderlo según la capacidad económica de los postulantes. La adopción de criterios distintos en el momento de la exigencia de tributos y en la concretización de derechos de prestación estatal está en conformidad con el principio de la subsidiariedad. Es que si del punto de vista de los tributos es vedado a los entes estatales exigieren además de lo debido o dispensaren quien posee capacidad para contribuir en lo que se refiere a los derechos de prestación cabe al Estado socorrer a la personas con incapacidad de proveer la propia asistencia, pero también abstenerse cuando posean condiciones plenas de alcanzar su bien estar. En este contexto, solidaridad y subsidiariedad se

entrecruzan en una relación de equilibrio y armonía. El principio de la subsidiariedad asume así una función delimitadora de la Solidaridad Social, regulando la actuación estatal tanto en el ámbito de la exigencia de tributos, como en el atendimento de las demandas públicas.

**Palabras clave:** Solidaridad Social. Estado Constitucional de Derecho. Tributos. Políticas públicas.

## REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5. ed. rev. ampl. Tradução de Alfredo Bosi; revisão da tradução e tradução dos novos textos de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2007, 2 v. Título original: Dizionario di Filosofia. 1014 p.

ABRAMOVICH, Víctor; COURTIS, Christian. La estructura de los derechos sociales y el problema de su exigibilidad. *In*: ABRAMOVICH, Víctor; COURTIS, Christian. **Los derechos sociales como derechos exigibles**. Madrid: Trotta, 2002. p. 19-64.

AGESTA, Luis Sánchez. El principio de función subsidiaria. **Revista de Estudios Políticos**, Madrid, n. 121, jan./fev. 1962. p. 5-22.

ALEXY, Robert. **Teoria de los Derechos Fundamentales**. Madrid: Centros de Estudios Políticos Y Constitucionales, 2002. 607 p.

ALMEIDA, Fernando Barcellos. **Teoria geral dos direitos humanos**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1996. 212 p.

ALTHUSIUS, Johannes. **Política**. Tradução de Joubert de Oliveira Brízida. Rio de Janeiro: Liberty Fund; Topbooks, 2003. Título original: Politica Methodice Digesta. 404 p.

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 14. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2008. 512 p.

AQUINI, Marco. Fraternidade e direitos humanos. *In*: BAGGIO, Antônio Maria (Org.). **O Princípio esquecido /1: A fraternidade na reflexão atual das ciências políticas**. Tradução de Durval Cordas, Iolanda Gaspar e José Maria de Almeida. Vargem Grande Paulista: Editora Cidade Nova, 2008. Título original: La fraternità nella riflessione politologica contemporânea. p. 127-151.

AQUINO, Santo Tomas de. **Suma de Teología**. 2. ed. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1989, tomo II, parte I-II. 973 p.

\_\_\_\_\_. **Suma de Teología**. 2. ed. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1989, tomo II, parte I-II. 975 p.

\_\_\_\_\_. **Suma de Teología**. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1990, tomo III, parte II. 612 p.

\_\_\_\_\_. **Suma de Teología**. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1994, tomo IV, parte II. 748 p.

ARAGÓN REYS, Manuel. La constitución como paradigma. *In*: CARBONELL, Miguel (Org.). **Teoría del neoconstitucionalismo**. Madrid: Editorial Trotta, 2007. p. 29-40.

ARAÚJO, Cicero. Bentham, o Utilitarismo e a Filosofia Política Moderna. *In*: BORON, Atílio A (Org.). **Filosofia política moderna: De Hobbes a Marx**. Buenos Aires:

Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLACSO; San Pablo: Depto. de Ciência Política – FFLCH – Universidade de São Paulo, 2006. p. 267-286.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007. Título original: *The Human Condition*. 352 p.

ARISTÓTELES. **Política**. 3. ed. Tradução de Mário da Gama Kury. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985. Título original: *Politikon*. 321 p.

\_\_\_\_\_. ARISTÓTELES. **Ética à Nicômaco**. Tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim. São Paulo: Nova Cultural, 1991. 236 p.

ARNAUD, André-Jean. **O direito traído pela filosofia**. Tradução de Wanda de Lemos Capeller e Luciano Oliveira. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1991. Título original: *Le Droit trahi par la Philosophie*. 253 p.

ARON, Raymond. **As Etapas do Pensamento Sociológico**. 7. ed. Tradução: Sérgio Bath. São Paulo: Martins Fontes, 2008. Título original: *Les Étapes de la Pensée Sociologique*. 884 p.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. **A revolução inglesa**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. 100 p.

AS ENCÍCLICAS SOCIAIS DE JOÃO XXIII. Tradução da Tipografia Poliglota Vaticana. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1963, v. 2. 681 p.

ATIENZA, Manuel; MANERO, Juan Ruiz. Sobre principios y reglas. **Cuadernos de Filosofía del Derecho**. Alicante: Doxa, n. 10, 1991. p. 101-120.

AUBERT, Roger. A Encíclica *Rerum novarum*, ponto final de um lento amadurecimento. In: AUBERT, Roger; SCHOOTYANS, Michel. **Da Rerum novarum à Centesimus annus**. Tradução de Flávio Vieira de Souza. São Paulo: Edições Loyola, 1993. Título original: *De Rerum novarum à centesimus annus*. p. 7-28.

AURÉLIO, Marco. **Meditações**. Tradução de Jaime Bruna. São Paulo: Victor Civita, 1973. Título original: *Medea*. 329 p.

ÁVILA, Fernando Bastos de Lima. **Solidarismo**. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1965. 279 p.

\_\_\_\_\_. **Pequena enciclopédia de doutrina social da Igreja**. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1993. 472 p.

ÁVILA, Humberto. Limites à Tributação com Base na Solidariedade Social. In: GRECO, Marco Aurélio; GODOI, Marciano Seabra de (Coord.) **Solidariedade social e tributação**. São Paulo: Dialética, 2005. p. 68-88.

\_\_\_\_\_. Teoria do Princípios e o Direito Tributário. **Revista Dialética de Direito Tributário**, São Paulo, n. 125, fev. 2006. p. 33-49.

\_\_\_\_\_. **Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2011. 206 p.



AYMARD, André; AYBOYER, Jeannine. **Roma e seu império**: o Ocidente e a formação da unidade mediterrânea. Tradução de Pedro Moacyr Campos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993, v. 3. Título original: Histoire générale des civilisations: Rome et son Empire. 337 p.

AZAMBUJA, Darcy. **Introdução à ciência política**. 17. ed. São Paulo: Globo, 2005. 345 p.

BAGGIO, Antonio Maria. A ideia de fraternidade em duas Revoluções: Paris 1789 e Haiti 1791. *In*: BAGGIO, Antônio Maria (Org.). **O Princípio esquecido /1**: A fraternidade na reflexão atual das ciências políticas. Tradução de Durval Cordas, Iolanda Gaspar e José Maria de Almeida. Vargem Grande Paulista: Editora Cidade Nova, 2008. Título original: La fraternità nella riflessione politologica contemporânea. p. 25-55.

\_\_\_\_\_. A redescoberta da fraternidade na época do “terceiro 1789”. *In*: BAGGIO, Antônio Maria (Org.). **O Princípio esquecido /1**: A fraternidade na reflexão atual das ciências políticas. Tradução de Durval Cordas, Iolanda Gaspar e José Maria de Almeida. Vargem Grande Paulista: Editora Cidade Nova, 2008. Título original: La fraternità nella riflessione politologica contemporânea. p. 7-24.

BAIER, Kurt. El egoísmo. *In*: SINGER, Peter (ed.). **Compendio de ética**. Madrid: Alianza Editorial, 2004. p. 281-290.

BAKER W. Raymond. **Capitalism’s achilles heel**: Dirty Money and How to Renew the Free-Market System. New Jersey: Wiley, 2005. 438 p.

BALDWIN, Thomas. Rawls. *In*: BELSHAW, Christopher; KEMP, Gary. **Filósofos modernos**. Tradução de Paulo Ricardo Furasté Campos. São Paulo: Artmed, 2010. Título original: 12 Modern philosophers. p. 44-63.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **O princípio de subsidiariedade**: conceito e evolução. Rio de Janeiro: Forense, 1997. 95 p.

BARBOSA, Ruy. **Oração aos Moços**. São Paulo: JG Editor, 2003. 83 p.

BARRETO LIMA, Martonio Mont’Alverne. Idealismo e efetivação constitucional: a impossibilidade da realização da Constituição sem a política. *In*: COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda; BARRETO LIMA, Martonio Mont’Alverne (orgs.). **Diálogos Constitucionais: Direito, Neoliberalismo e Desenvolvimento em Países Periféricos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 375-385.

BARROSO, Luís Roberto. **El neconstitucionalismo y la constitucionalización del derecho**: el triunfo tardío del derecho constitucional em Brasil. Universidade Nacional Autónoma de México: Ciudad de México, 2008. 68 p.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. 453 p.

BAUMAN, Zigmunt. **Amor Líquido**: sobre as fragilidades dos laços humanos. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2004. Título original: Liquid love: on the frailty of human bonds. 192 p.

\_\_\_\_\_. **A sociedade individualizada**: vidas contadas e histórias vividas. Tradução de José Gradel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008. Título original: The Individualized Society. 321 p.

BECK, Ulrich. **La sociedad del riesgo global**. Tradução de Jesús Alborés Rey. Madrid: Siglo Veintiuno, 2002. 290 p.

\_\_\_\_\_. **¿Qué es la globalización?**: falácias del globalismo, respuestas a la globalización. Barcelona: Paidós, 2008. 299 p.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria geral do direito tributário**. 3. ed. São Paulo: Lejus, 1998. 686 p.

BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. Tradução de João Marcos Coelho e Pablo Ruben Mariconda. São Paulo: Abril Cultural, 1974. Título original: The principale of morals and legislation. 321 p.

BIANCHI, Ana Maria. **A pré-história da economia**: de Maquiavel a Adam Smith. São Paulo: Editora Hucitec, 1988. 184 p.

BÍBLIA. Português. Bíblia Sagrada. Tradução de Ivo Storniolo et al. São Paulo: Paulus, 1990. 1584 p.

BITAR, Orlando. A lei e a Constituição: alguns aspectos do controle jurisdicional de constitucionalidade. *In: Obras completas de Orlando Bitar*. Brasília: Conselho Federal de Cultura; Departamento de Assuntos culturais, 1978, v. 2. 339 p.

BIDART CAMPOS, German J. **Los Equilibrios de la Libertad**. Buenos Aires: Ediar, 1988. 258 p.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. 6. ed. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Brasiliense, 1994. Título original: Liberalismo e democrazia. 98 p.

\_\_\_\_\_. **O positivismo jurídico**: Lições de filosofia do direito. Tradução de Márcio Pugliesi, Edson Bini e Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995. Título original: Il positivismo giuridico. Lezioni di filosofia del diritto. 239 p.

\_\_\_\_\_. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. Tradução de Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos. 8.ed. Brasília: Editora da UnB, 1996. Título original: Teoria dell'ordinamento giuridico. 184 p.

\_\_\_\_\_. **O futuro da democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 10 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006. Título original: Il futuro della democrazia. 207 p.

\_\_\_\_\_. **Estado Governo e Sociedade**: para uma teoria geral da política. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 14. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007. Título original: Stato, governo, società. Per una teoria generale della política. 173 p.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 12. ed. Tradução de Carmen C. Varriale *et al.* Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004, 2 v. Título original: Dizionario di política. 1318 p.

BODNAR, Zenildo. **Responsabilidade tributária do sócio-administrador**. 1. ed. 3. reimp. Curitiba: Juruá, 2008. 272 p.

\_\_\_\_\_. A solidariedade por meio da jurisdição ambiental. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, n. 125, out. 2011. p. 51-58.

BOEHNER, Philotheus; GILSON, Etienne. **História da filosofia cristã**: desde as origens até Nicolau de Cusa. 12. ed. Tradução de Raimundo Vier. Petrópolis: Vozes, 2009. Título original: Christliche Philosophie von ihren Anfängen bis Nikolaus von Cues. 582 p.

BOITEUX, Elza Antonia Pereira Cunha. El principio de La solidaridad y lós derechos humanos de naturaleza ambiental. *In*: LOSANO, Mario G. (Org.). **Solidaridad y derechos humanos en tiempos de crisis**. Madrid: Editorial Dykinson, 2011. p. 67-95.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 25. ed. Malheiros, São Paulo, 2010. 835 p.

BORGETTO, Michel. **La notion de fraternité en droit public français**: le passé, le présent et l'avenir de la solidarité. Paris: Editeur LGDJ, 1993. 690 p.

BOURGEOIS, Léon. **Essai d'une philosophie de la solidarité**. Paris: Félix Alcan Éditeur, 1902. 287 p.

\_\_\_\_\_. **Solidarité**. 3. ed. Paris: Librairie Armand Colin, 1902. 253 p.

BOUVIER, Michel. Introduction au droit fiscal général et à la théorie de l'impôt. 9. ed. Paris: LGDJ, 2008. 253 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 46. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2012.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2076/AC, DJ de 08.08.2003. Tribunal Pleno. Relator: Ministro Carlos Velloso. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=375324372907>>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ag. Reg. no Recurso Extraordinário nº 450.855-9/RS, DJ de 09.12.2005. Relator: Ministro Eros Grau. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=352508372907>>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Constitucionalidade nº 8 - DF, DJ de 13.10.1999. Relator: Min. Celso de Mello. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=372907>>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.551-MG, DJ de 20.04.2006. Tribunal Pleno. Relator: Min. Celso de Mello. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=266148>>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.010-2/DF, DJ de 12.04.2002. Tribunal Pleno. Relator: Min. Celso de Mello. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=347383>>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 176.382-5/CE, DJ de 02.06.2000. Segunda Turma. Relator: Min. Celso de Mello. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=329668>>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 448.432-CE, DJ de 28.05.2010. Segunda Turma. Relator: Min. Joaquim Barbosa. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=611799>>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário nº 523.471-MG, DJ de 23.04.2010. Segunda Turma. Relator: Min. Joaquim Barbosa. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=610232>>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Repercussão Geral em Recurso Extraordinário nº 562.045-0/RS, DJ de 29.02.2008. Tribunal Pleno. Relator: Min. Ricardo Lewandowski. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=512275>>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

Brasileiros têm R\$ 1 trilhão em paraísos fiscais. **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 23 jul. 2012. Economia.

BRUGGER, Walter. **Dicionário de Filosofia**. Tradução de Antônio Pinto de Carvalho. São Paulo: Editora Herder, 1962. Título original: Philosophisches Wörterbuch. 703 p.

BUBER, Martin. **Sobre comunidade**. Tradução de Newton Aquiles Von Zuben. São Paulo: Editora Perspectiva, 1987. Título original: Não consta. 136 p.

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. *In*: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.) **Políticas públicas**: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 1-49.

CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart. A discricionariedade administrativa no estado constitucional de direito. Curitiba: Juruá, 2001. 187 p.

CALMON, Pedro. **Curso de teoria geral do direito**. 5. ed. rev. São Paulo – Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1958. 324 p.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Constituição dirigente e vinculação do legislador**: contributo para a compreensão das normas constitucionais programáticas. 2. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2001. 539 p.

\_\_\_\_\_. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003, 1522 p.

\_\_\_\_\_. **“Brançosos” e interconstitucionalidade**: itinerários dos discursos sobre a historicidade constitucional. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2008. 345 p.

\_\_\_\_\_. **Estudos sobre direitos fundamentais**. 1. ed. 3. tir. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais; Portugal: Coimbra Editora, 2008. 273 p.

CARBONELL, Miguel. Zagrebelsky y el uso de la Historia por el derecho constitucional. *In*: ZAGREBELSKY, Gustavo. **Historia y constitución**. Buenos Aires: Editorial Trotta, 2005. p. 9-24.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. **Direito Constitucional**. 17. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2011. 1356 p.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 20. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2004. 977 p.

CASTILHO, Ricardo. **Justiça social e distributiva**: desafios para concretizar direitos sociais. São Paulo: Saraiva, 2009. 123 p.

CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. **História das idéias políticas**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997. Título original: Histoire des idées politiques. 399 p.

CHEVALLIER, Jean-Jacques. **História do Pensamento Político**: o declínio do Estado-Nação monárquico. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1983, t. 2. Título original: Histoire de la pensée politique. 288 p.

CHICHARRO LÁZARO, Alícia. **El principio de subsidiariedad em la Unión Europeia**. Navara: Aranzadi, 2001. 323 p.

CÍCERO, Marco Tulio. **Da república**. Tradução de Amador Cisneiros. São Paulo: Abril Cultural, 1973. 329 p.

\_\_\_\_\_. **Dos Deveres**. Tradução: Alex Marins. São Paulo: Editora Martin Claret, 2004. Título original: De Officiis. 158 p.

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de direito tributário brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 1999. 801 p.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2004. 577 p.

\_\_\_\_\_. **Ética**. Direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. 716 p.

COMTE-SPONVILLE, André. **Pequeno tratado das grandes virtudes**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1995. Título original: Petit traité des grandes vertus. 392 p.

COPLESTON, Frederick. **Historia de la filosofía**: de San Agustin a Escoto. 3. ed. Barcelona: Editorial Ariel, 1994, v. II. 582 p.

COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (Orgs.). **O Estado de Direito**: história, teoria, crítica. Tradução de Carlo Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006. Título original: Lo Stato di Diritto: storia, teoria, critica. 1028 p.

COSTA, Regina Helena; AMARAL, Ana Lúcia. A necessidade de uma constituição concisa. **Justitia**, São Paulo, n. 135, jul./set. 1986. p. 17-31

COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda (Org.). **Canotilho e a constituição dirigente**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. 130 p.

CRUZ, Paulo Márcio. **Política, poder, ideologia e Estado contemporâneo**. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2002. 266 p.

\_\_\_\_\_. **Fundamentos do direito constitucional**. 2. ed. 4. tir. Curitiba: Juruá, 2006. 304 p.

CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo. A transnacionalidade e a emergência do Estado do Direito transnacionais. *In*: CRUZ, Paulo Márcio; STELZER, Joana (orgs.). **Direito e transnacionalidade**. Curitiba: Juruá, 2009. p. 55-71.

\_\_\_\_\_. Globalização, transnacionalidade e sustentabilidade. Itajaí: UNIVALI, 2012. 188 p.

DAHL, Robert A. **Sobre a democracia**. Tradução de Beatriz Sidou. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001. Título original: On democracy. 230 p.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do Estado**. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. 306 p.

DANTAS, Miguel Calmon. **Constitucionalismo dirigente e pós-modernidade**. São Paulo: Saraiva, 2009. 401 p.

DARWIN, Charles. **Origem das Espécies**. Tradução de Joaquim Dá Mesquita Paul. Porto: Lello & Irmão Editores, 1961. Título original: Não consta. 506 p.

\_\_\_\_\_. **A origem do homem e a seleção sexual**. Tradução de Atílio Cancian e Eduardo Nunes Fonseca. São Paulo: Hemus, 1974. Título original: The descent of man and selection in relation to sex. 712 p.

DELGADO LOBO, Maria Luisa; GUTIÉRREZ LOUSA, Manuel: El espejo fiscal y su reflejo social. *In*: GALINDO MARTÍN, Miguel Ángel (Org.). **Ética y economía**. Madrid: Instituto de Estudios Fiscales, 2006. p. 201-206.

DE LUCAS, Javier. La polémica sobre los deberes de solidaridad: el ejemplo del deber de defensa y su posible concreción em um servicio civil. **Revista del Centro de Estudios Constitucionales**, Madrid, n. 19, set./dez. 1994. p. 9-88.

DEMO, Pedro. **Solidariedade como efeito de poder**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2002. 287 p.

DEUTSCH, Karl Wolfgang. **Política e Governo**. Tradução de Maria José da Costa Félix Matoso Miranda Mendes. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1979. Título original: Politics and Government: how people decide their fate. 411 p.

DIAS, Maria da Graça dos Santos. **A justiça e o imaginário social**. Florianópolis: Momento Atual, 2003. 152 p.

DI LORENZO, Wambert Gomes. **Teoria do Estado de Solidariedade**: da dignidade da pessoa humana aos seus princípios corolários. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 160 p.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor M. **Os irmãos Karamázovi**. Tradução de Natália Nunes e Oscar Mendes. São Paulo: Abril Cultural, 1971. Título Original: Brátia Karamázovi. 535 p.

DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. Tradução de Luzia Araújo. São Leopoldo: Unisinos, 2009. Título original: The End of Human Rights. 418 p.

DUGUIT, León. **Manual de Derecho Constitucional**. Granada: Editorial Comares, 2005. 503 p.

DUHOT, Jean-Joël. **Epicteto e a sabedoria estoica**. Tradução de Marcelo Perine. São Paulo: Edições Loyola, 2006. Título original: Épictète et la sagesse stoicienne. 239 p.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. 2. ed. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1999. Título original: De la division du travail social. 483 p.

DUSSEL, Enrique. **Ética da Libertação**: na idade da globalização e da exclusão. Tradução de Ephraim Ferreira Alves, Jaime A. Clasen e Lúcia M. E. Orth. Petrópolis: Editora Vozes, 2000. Título original: Ética de la liberación: Em la edad de la globalización y de la exclusión. 670 p.

DUVIGNAUD, Jean. **A solidariedade**: Laços de sangue – laços de razão. Tradução de Vasco Casimiro. Lisboa: Instituto Piaget, 1986. Título original: La solidarité – Liens de sang et liens de raison. 213 p.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002. Título original: Taking rights seriously. 568 p.

ENCÍCLICAS DOS SUMOS PONTÍFICES: Rerum Novarum, Quadragesimo anno, Mater et Magistra. São Paulo: Edições e publicações Brasil Editora, [196-]. 255 p.

ESPAÑA. **Constitución Española**: sancionada em 27 de dezembro de 1978. Disponível em: <<http://www.senado.es/web/conocersenado/normas/constitucion/index.html>>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 2000. 359 p.

FARIAS, José Fernando de Castro. **A origem do direito de solidariedade**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. 304 p.

FAZIO, Mariano. **Historia de las ideas contemporáneas**: Una lectura del proceso de secularización. 2. ed. Madrid: Ediciones Rialp, 2007. 432 p.

FERRAJOLI, Luigi. Pasado y futuro del Estado de Derecho. In: CARBONELL, Miguel (org). **Neoconstitucionalismo(s)**. 2. ed. Madrid: Editorial Trotta, 2005. p. 13-29.

\_\_\_\_\_. **Principia iuris**: Teoría Del derecho y de la democracia. Madrid: Editorial Trotta, 2007. 952 p.

\_\_\_\_\_. **Democracia y garantismo**. Madrid: Trotta Editorial, 2008. 376 p.

FREITAS, Vladimir Passos de. **A constituição federal e a efetividade das normas ambientais**. 2. ed. rev. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002. 247 p.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização**. Tradução de José Octávio de Aguiar Abreu. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1997. Título original: Das Unbehagen in der Kultur. 112 p.

GALDINO, Flávio. **Introdução à Teoria dos Custos dos Direitos**: direitos não nascem em árvores. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. 380 p.

GARCIA, Marcos Leite. O debate inicial sobre os direitos fundamentais: aspectos destacados da visão integral do conceito. **Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos**, Bauru, v. 43, n. 50, jul./dez., 2008, p. 129-152.

\_\_\_\_\_. Efetividade dos direitos fundamentais: Notas a partir da visão integral do conceito segundo Gregório Peces-Barba. In: VALLE, Juliano Keller do; MARCELINO, Júlio César. **Reflexões da Pós-Modernidade**: Estado, Direito e Constituição. Florianópolis: Conceito Editorial, 2008, p. 190-191, nota n. 3. p. 189-209.

\_\_\_\_\_. Direitos fundamentais e transnacionalidade: um estudo preliminar. In: CRUZ, Paulo Márcio; STELZER, Joana (orgs.). **Direito e transnacionalidade**. Curitiba: Juruá, 2009. p. 173-200.

GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia Duarte de. **Finanças públicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000. 475 p.

GIUBBONI, Stefano. **Diritti e solidarietà in Europa**: i modelli sociali nello spazio giuridico europeo. Bologna: Mulino, 2012. 232 p.



GODOI, Marciano Seabra de. Tributo e Solidariedade Social. *In*: GRECO, Marco Aurélio; GODOI, Marciano Seabra de (Coord.) **Solidariedade social e tributação**. São Paulo: Dialética, 2005. p. 141-157.

GOLDENSTEIN, Lídia. **Repensando a dependência**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994. 173 p.

GONZÁLEZ SÁNCHEZ, Carlos. **El principio de solidaridad em la Constitución Española**: (Situación y protección jurídico-financiera del ciudadano). Salamanca: Ratio Legis, 2012. 105 p.

GONZÁLEZ URIBE, Héctor. **Manual de filosofía social y ciencias sociales**. Ciudad del México: Universidad Nacional Autónoma de México - Instituto de Investigaciones Jurídicas, 2001. 344 p.

GÖTZ, Volkmar; HECKER, Michel. Il principio di sussidiarietà nel diritto costituzionale Tedesco com particolare riferimento allá sua dimensione federale. *In*: RINELLA, ANGELO; COEN, Leopoldo; SCARCIGLIA, Roberto (Org.). **Sussidiarietà e ordinamenti costituzionali**: esperienze a confronto. Padova: CEDAM, 1999. p. 45-64.

GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988**: interpretação e crítica. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. 384 p.

\_\_\_\_\_. Resenha do Prefácio da 2ª edição. *In*: COUTINHO, Nelson de Miranda (Org.). **Canotilho e a constituição dirigente**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. p. XIII-XXXI.

GRECO, Marco Aurélio. Solidariedade Social e Tributação. *In*: GRECO, Marco Aurélio; GODOI, Marciano Seabra de (Coord.) **Solidariedade social e tributação**. São Paulo: Dialética, 2005. p. 168-189.

GROPPALI, Alexandre. **Doutrina do Estado**. Tradução de Paulo Edmur de Souza Queiroz. São Paulo: Saraiva, 1953. Título original: Não consta. 333 p.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Teoria Política do Direito**: uma introdução política ao Direito. Brasília: Brasília Jurídica, 2000. 122 p.

GUERRY, Monselhor Émile. **A doutrina social da Igreja**. 3. ed. Tradução de A. Dias da Costa. Lisboa: Sampedro Editora; São Paulo: Editora Herder, 1963. Título original: La doctrine sociale de l'Eglise. 262 p.

GURVITCH, Georges. **La idea del Derecho Social**. Granada: Editoril Comares, 2005. 782 p.

GURVITCH, Georges. **Vocação actual da Sociologia**. Tradução de Orlando Daniel. Lisboa: Edições Cosmos, 1968. Título original: La Vocation Actuelle de la Sociologie. 587 p.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional**: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da Constituição. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre:

Sergio Antonio Fabris Editor, 2002. Título original: Die offene Gesellschaft der Verfassungsinterpreten. Ein Beitrag zur pluralistischen un "prozessualen". 55 p.

\_\_\_\_\_. **El Estado constitucional.** Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2003. 339 p.

\_\_\_\_\_. **Estado Constitucional Cooperativo.** Tradução de Marcos Augusto Maliska e Elisete Antoniuk. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. Título original: Não consta. 76 p.

HABERMAS, Jürgen; RAWLS, John. **Debate sobre el liberalismo político.** Barcelona: Ediciones Paidós, 1996. 181 p.

HAURIOU, Maurice. **A teoria da instituição e da fundação:** ensaio de vitalismo social. Tradução de José Ignacio Coelho Mendes Neto. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Ed., 2009. Título original: La théorie de l'institution et de la fondation. Essai de vitalism social. 54 p.

HAYEK, Friedrich A. **O caminho da servidão.** 2. ed. Tradução da Editora Globo S. A. Porto Alegre: Editora Globo, 1977. Título original: The road to serfdom. 234 p.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Princípios da filosofia do direito.** Tradução de Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997. Título original: Grundlinien der Philosophie der Rechts. 329 p.

\_\_\_\_\_. **A Razão na história:** uma introdução geral à filosofia da história. 2. ed. Tradução de Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro Editora, 2001. Título original: Reason in History: A general Introduction to the Philosophy of History. 130 p.

HELLER, Agnes. **Teoría de las necesidades em Marx.** 2. ed. Barcelona: Ediciones Península, 1986. 182 p.

\_\_\_\_\_. **Uma teoria da história.** Tradução de Dilson Bento de Faria Ferreira Lima. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1993. Título original: A theory of history. 401 p.

HELLER, Hermann. **Teoria do Estado.** Tradução de Lycurgo Gomes da Motta. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1968. Título original: Staatslehre. 374 p.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição.** Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1991. Título original: Die normative Kraft der Verfassung. 35 p.

\_\_\_\_\_. **Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha.** Tradução de Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998. Título original: Grundzüge des Verfassungsrechts der Bundesrepublik Deutschland. 576 p.

HESSEN, Johannes. **Filosofia dos valores.** Tradução de L. Cabral de Moncada. São Paulo: Saraiva, 1946. Título original: Não consta. 343 p.

HÖFFE, Otfried. **Justiça política**: fundamentação de uma filosofia crítica do direito e do Estado. Tradução de Ernildo Stein. Petrópolis: Vozes, 1991. Título original: Politische Gerechtigkeit. 404 p.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. **El costo de los derechos**: Por qué la libertad depende de los impuestos. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2011. 262 p.

ITALIA. **La Costituzione della Repubblica Italiana**: promulgada em 27 de dezembro de 1947. Disponível em: <<http://www.governo.it/Governo/Costituzione/principi.html>>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura e outros textos filosóficos**. Tradução de Marilena de Souza. São Paulo: Abril Cultural, 1974. Título original: Kritik der reinen Vernunft. 397 p.

\_\_\_\_\_. **Teoría y praxis**. Buenos Aires: Editorial Leviatán, 1984. 95 p.

\_\_\_\_\_. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007. Título original: Grundlegung zur Metaphysic der Sitten. 119 p.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do Estado**. 3. ed. 3. tir. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000. Título original: General theory of Law and State. 637 p.

\_\_\_\_\_. **Jurisdição Constitucional**. Tradução de Alexandre Krug. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Título original: Verfassungs-und Verwaltungsgerichtsbarkeit im Dienste des Bundesstates. 319 p.

\_\_\_\_\_. **Teoria pura do Direito**. 6. ed. 5. tir. Tradução de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Título original: Reine Rechtslehre. 427 p.

KROPOTKIN, Piotr. **El apoyo mutuo**. Córdoba: Séneca Editorial, 2012. Título original: Mutual Aid: A Factor of Evolution. 230 p.

KUHN, Thomas S. **A Estrutura das Revoluções Científicas**. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2003. Título original: The Structure of Scientific Revolutions. 257 p.

LASSALLE, Ferdinand. **O que é uma constituição?**. Tradução de Manoel Soares. Belo Horizonte: Editora Líder, 2004. Título original: Über die Verfassung. 128 p.

LÉVINAS, Emmanuel. **Entre nós**: Ensaios sobre a alteridade. Tradução de Pergentino Stefano Pivatto. Petrópolis: Vozes, 1997. Título original: Entre nous: essais sur le penser-a-l'autre. 302 p.

LÉVY-BRUHL, Henri. **Sociologia do direito**. 2. ed. Tradução de Antonio de Pádua Danesi. São Paulo: Martins Fontes, 1997. Título original: Sociologie du droit. 141 p.

LIVET, Pierre. **As normas**: Análise da noção, estudo de textos: Wittgenstein, Leibniz, Kelsen, Aristóteles. Tradução de Fábio dos Santos Creder Lopes.

Petrópolis: Vozes, 2009. Título original: Les normes: analyse de la notion, étude de textes: Wittgenstein, Leibniz, Kelsen, Aristote. 215 p.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos**: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. 3. ed. Tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis: Editora Vozes, 2001, p. 84. Título original: Não consta. 318 p.

LOEWENSTEIN, Karl. **Teoría de la Constitución**. Barcelona: Editorial Ariel, 1976. 619 p.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 30. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Malheiros, 2009. 551 p.

MACINTYRE, Alasdair. **Depois da virtude**: um estudo em teoria moral. Tradução de Jussara Simões. Bauru: EDUSC, 2001. Título original: After Virtue: A Study in Moral Theory. 478 p.

MACPHERSON, C. B. **A Teoria Política do Individualismo Possessivo de Hobbes até Locke**. Tradução de Nelson Dantas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. Título original: The Political Theory of Possessive Individualism, Hobbes to Locke. 318 p.

MAJONE, Giandomenico. Do Estado Positivo ao Estado Regulador: causas e consequências da mudança no modo de governança. *In*: MATTOS, Paulo Todescan L. (Coord.). **Regulação econômica e democracia**: o debate europeu. São Paulo: Singular, 2006. p. 53-85.

MALMESBURY, Thomas Hobbes de. **Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril Cultural, 1974. Título original: Leviathan, or Matter, Form, and Power of a Commonwealth Ecclesiastical and Civil. 423 p.

MANUEL BURGOS, Juan. **Introducción al personalismo**. Madrid: Ediciones Palabra, 2012. 300 p.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. 3. ed. Tradução de Maria Júlia Goldwasser. São Paulo: Martins Fontes, 2004. Título original: Il Principe. 182 p.

MARITAIN, Jacques. **Os Direitos do Homem e a Lei Natural**. Tradução de Afranio Coutinho. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1947. Título original: Les droits de l'homme et la loi naturelle. 152 p.

\_\_\_\_\_. **Humanismo integral**: uma visão nova da ordem cristã. Tradução de Afrânio Coutinho. 5. ed. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1965. Título original: Humanisme integral. 245 p.

\_\_\_\_\_. **O homem e o estado**. 4. ed. Tradução de Alceu Amoroso Lima. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1966. Título original: Man and the state. 211 p.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2. Tradução de Maria Helena Barreiro Alves. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983. Título original: Zur Kritik der politischen Ökonomie. 351 p.

\_\_\_\_\_. **A miséria da Filosofia**. Tradução de José Paulo Netto. São Paulo: Global Editora, 1985. Título original: Misère de la philosophie: réponse à la philosophie de la misère de Proudhon. 225 p.

\_\_\_\_\_. **O Capital: Crítica da Economia Política**. 13. ed. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1989, v. I. Título original: Das Kapital: Kritik der politischen Ökonomie. 579 p.

\_\_\_\_\_. **Manifesto do partido comunista**. 10. ed. rev. Tradução de Pietro São Paulo: Global, 2006. Das Kommunistische Manifest. 123 p.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. 10. ed. Tradução de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Hucitec, 1996. Título original: Die deutsche Ideologie. 138 p.

MASLOW, Abraham H. **Motivation and personalty**. 3. ed. New York: Addison-Wesly, 1987. 293 p.

MATER ET MAGISTRA. Tradução de Luís José de Mesquita. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1963. 193 p.

MEDINA, Paulo. O princípio da subsidiariedade. *In*: MARTINS, Ives Gandra da Silva (Coord.). **As vertentes do direito constitucional contemporâneo**. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2002. p. 243-252.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Elementos de Direito Administrativo**. Ed. RT, São Paulo, 1980. 283 p.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 8. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1996.

MELO, Osvaldo Ferreira. **Dicionário de política jurídica**. Florianópolis: OAB-SC Editora, 2000. 104 p.

\_\_\_\_\_. Sobre direitos e deveres de solidariedade. *In*: DIAS, Maria da Graça dos Santos; SILVA, Moacyr Motta da; MELO, Osvaldo Ferreira de. **Política Jurídica e Pós-Modernidade**. Florianópolis: Conceito Editorial, 2009. p. 95-108.

MENA, Patricio. Solidaridad e invención del prójimo. Variaciones sobre el sí mismo como outro em la filosofia de Paul Ricouer. *In*: FIGUEROA, Maximiliano; Micheline, Dorando (Comps.) **Filosofía y solidaridad**: Estudios sobre Apel, Rawls, Ricoeur, Lévinas, Dussel, Derrida, Rorty y Van Parijs. Santiago: Universidad Alberto Hurtado, 2007. p. 59-90.

MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010. 1616 p.

MENEZES, Aderson de. **Teoria geral do Estado**. 5. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: forense, 1992. 394 p.

MESSNER, Johannes. **La cuestion social**. Madrid: Ediciones Rialp, 1960. 723 p.

MIGLINO, Arnaldo. **Democracia não é apenas procedimento**. Tradução de Erica Harman. Curitiba: Juruá, 2006. Título original: Não consta. 24 p.

MILL, John Stuart. **Princípios de economia política**: com algumas de suas aplicações à filosofia social. Tradução de Luiz João Barúna. São Paulo: Abril Cultural, 1983. Título original: Principles of political economy with some of their applications to social philosophy. 431 p.

\_\_\_\_\_. **Sobre a liberdade**. 2. ed. Tradução de Alberto da Rocha Barros. Petrópolis: Vozes, 1991. Título original: On liberty. 158 p.

\_\_\_\_\_. **Utilitarismo**. Tradução de Rita de Cássia Gondim Neiva. São Paulo: Editora Escala, 2007. Título original: Utilitarianism. 90 p.

MIRANDA, Jorge (Coord.). **Estudos sobre a Constituição**. Lisboa: Livraria Petrony, 1977, v. I, 396 p.

MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição**. 3. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2011. 512 p.

MONEREO PÉREZ, José; MÁRQUEZ PRIETO, Antonio. La «idea Del derecho social» em la teoria general de lós derechos: El pensamiento de Gurvitch. *In*: GURVITCH, Georges. **La idea del Derecho Social**. Granada: Editoril Comares, 2005. p. VII-LV.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **O espírito das leis**. 2. ed. 2. tir. Tradução de Cristina Murachco. São Paulo: Martins Fontes, 1996. Título original: L' esprit des lois. 851 p.

MONTORO, André Franco. **Introdução à ciência do direito**. 22. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1994. 620 p.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Cidadania e Advocacia no Estado Democrático de Direito. **Revista da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**, n. 50, 1997. p. 111-126.

MORIN, Edgar. **Meus demônios**. 5. ed. Tradução de Leneide Duarte e Clarisse Meireles. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. Título original: Mes démons. 276 p.

\_\_\_\_\_. **O método**. Tradução de Juremir Machado da Silva. Porto Alegre: Sulina, 1998. Título original: La Méthode 4. Les idées – leur habitat, leur vie, leurs moeurs, leus organisation. 288 p.

\_\_\_\_\_. **Introdução ao pensamento complexo**. 4. ed. Tradução de Eliane Lisboa. Porto Alegre: Sulina, 2011. Título original: Introduction à la pensée complexe. 120 p.

MOSCA, G.; BOUTHOU, G. **História das doutrinas políticas**: desde a antiguidade. Tradução de Marco Aurélio de Moura Matos. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968. Título original: Histoire des Doctrines Politiques. 416 p.

MOUNIER, Emmanuel. **O Personalismo**. Tradução de João Bénard da Costa. Lisboa: Moraes Editores, 1964. Título original: Le Personnalisme. 210 p.

MÜLLER, Friedrich. Que grau de exclusão social ainda poder ser tolerado por um sistema democrático?. Tradução de Peter Naumann. **Revista da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre**, Porto Alegre, out. 2000. Edição Especial. p. 19-60.

\_\_\_\_\_. **Manifesto ao serviço do personalismo**. Tradução de António Ramos Rosa. Lisboa: Livraria Moraes Editora, 1967. Título original: Manifeste au service du personnalisme. 326 p.

NABAIS, José Casalta. **O dever fundamental de pagar impostos**: contributo para a compreensão do estado fiscal contemporâneo. Coimbra: Almedina, 2004. 746 p.

\_\_\_\_\_. Solidariedade Social, Cidadania e Direito Fiscal. *In*: GRECO, Marco Aurélio; GODOI, Marciano Seabra de (Coord.) **Solidariedade social e tributação**. São Paulo: Dialética, 2005. p. 110-140.

\_\_\_\_\_. **Por uma liberdade com responsabilidade**: estudos sobre direitos e deveres fundamentais. Coimbra: Coimbra Editora, 2007. 392 p.

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. **Princípio constitucional da capacidade contributiva**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2001. 112 p.

OLIVEIRA, José Marcos Domingues de. **Direito Tributário**: capacidade contributiva: conteúdo e eficácia do princípio. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. 206 p.

OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. **Decisão judicial e o conceito de princípio**: a hermenêutica e a (in)determinação do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008. 248 p.

OLIVIERO, Maurizio; CRUZ, Paulo Márcio. Reflexões sobre o Direito Transnacional. *In*: SANTO, Davi do Espírito; PASOLD, Cesar. **Reflexões sobre Teoria da Constituição e do Estado**. Florianópolis: Insular, 2013. p. 85-104.

OURIQUES, Domingos Nildo; RAMPINELLI, José Waldir (orgs.). **No fio da navalha**: crítica das reformas neoliberais de FHC. 2. ed. São Paulo: Xamã, 1997. 279 p.

PARIJS, Philippe van. **O que é uma sociedade justa?**: introdução à prática da filosofia política. Tradução de Cintia Ávila de Carvalho. São Paulo: Editora Ática, 1997. Título original: Qu'est-ce qu'une société juste?. 280 p.

PASCAL, Georges. **O pensamento de Kant**. 5. ed. Tradução de Raimundo Vier. Petrópolis: Editora Vozes, 1996. Título original: La Pensée de Kant. 195 p.

PASOLD, César Luiz. **Função social do Estado contemporâneo**. 3. ed. rev. amp. Florianópolis: OAB/SC Editora coedição Editora Diploma Legal, 2003. 127 p.

\_\_\_\_\_. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**: teoria e prática. 11. ed. Florianópolis: Conceito Editorial; Millennium Editora, 2008. 217 p.

PAUGAM, Serge. Les fondements de la solidarité. *In*: PAUGAM, Serge (Org.). **Repenser la solidarité**: L'apport des sciences sociales. Paris: Presses Universitaires de France, 2007. p. 5-28.

PECES-BARBA MARTÍNEZ, Gregorio. **Curso de Derechos fundamentales**: Teoría general. Madrid: Universidad Carlos III de Madrid, 1995. 722 p.

PEDERNEIRAS, Raul. **Direito internacional compendiado**. 13. ed. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos, 1965, p. 93.

PEGORARO, Olinto. **Ética e justiça**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2009. 132 p.

PEÑA FREIRE, Antonio Manuel. **La garantía en el Estado constitucional de derecho**. Madrid: Editorial Trotta, 1997. 303 p.

PÉREZ LUÑO, Antonio Enrique. **La Universalidad de los derechos humanos y el Estado Constitucional**. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2002. 115 p.

\_\_\_\_\_. **Derechos Humanos, Estado de Derecho y Constitución**. 5. ed. Madrid: Editorial Tecnos, 1995. 553 p.

\_\_\_\_\_. **La tercera generación de derechos humanos**. Navarra: Editorial Aranzadi, 2006. 320 p.

PESCH, P. Heinrich. **Tratado de Economía Nacional**. Madrid: Casa Editorial Saturnino Calleja Fernández, 1931, 2 v. 743 p.

PILAU SOBRINHO, Liton Lanes; DANIEL FILHO, Eloi Cesar. Políticas públicas tributárias de inclusão social e estado-fiscal em crise. *In*: RODRIGUES, Hugo Thami; PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. **Constituição e política**: na atualidade. Porto Alegre: s.e., 2010. p. 233-257.

PISARELLO, Gerardo. **Los derechos sociales y sus garantías**: elementos para una reconstrucción. Madrid: Editorial Trotta, 2007. 140 p.

PIZZOLATO, Filippo. A fraternidade no ordenamento jurídico italiano. *In*: BAGGIO, Antônio Maria (Org.). **O Princípio esquecido /1**: A fraternidade na reflexão atual das ciências políticas. Tradução de Durval Cordas, Iolanda Gaspar e José Maria de Almeida. Vargem Grande Paulista: Editora Cidade Nova, 2008. Título original: La fraternità nella riflessione politologica contemporânea. p. 111-126.

PLATÃO. **Protágoras**. Tradução de Eleazar Magalhães Teixeira. Fortaleza: Edições UFC, 1986. 147 p.



\_\_\_\_\_. **Diálogos**: seleção de textos de José Américo Motta. Tradução de José Cavalcante de Souza, Jorge Paleikat e João Cruz Costa. 5. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991. 261 p.

\_\_\_\_\_. **A república**. 9. ed. Tradução de Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. 520 p.

\_\_\_\_\_. **As leis, ou da legislação e epinomis**. 2. ed. rev. Tradução de Edson Bini. Bauru: EDIPRO, 2010. 543 p.

PORTUGAL. **Constituição da República Portuguesa**: aprovada em 02 de abril de 1976. Disponível em: <<http://www.cne.pt/content/constituicao-da-republica-portuguesa>>. Acesso em: 18 Jun. 2013.

PROUDHON, Pierre-Joseph. **O que é a propriedade**. 2. ed. Tradução de Marília Caeiro. Lisboa: Editorial Estampa, 1975. Título original: Qu'est-ce que la propriété? Ou recherches sur le principe du droit et du gouvernement. 248 p.

\_\_\_\_\_. **Do Princípio Federativo**. Tradução de Francisco Trindade. São Paulo: Nusol; Editora Imaginário, 2001. Título original: Não consta. 134 p.

QUADROS, Fausto de. **O Princípio da Subsidiariedade no Direito Comunitário**. Coimbra: Almedina, 1995. 80 p.

RAWLS, John. **Justiça e democracia**. Tradução de Irene A. Paternot. São Paulo: Martins Fontes, 2000. Título original: Justice et Démocratie. 406 p.

\_\_\_\_\_. **O liberalismo político**. 2. ed. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Editora Ática, 2000. Título original: Não consta. 430 p.

\_\_\_\_\_. **Uma teoria da justiça**. 2. ed. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita Maria Rímoli Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 2002. Título original: A theory of justice. 708 p.

\_\_\_\_\_. **Justiça como equidade**: uma reformulação. Tradução de Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2003. Título original: Justice as fairness: a restatement. 306 p.

REAL FERRER, Gabriel. La solidaridad en el derecho administrativo. **Revista de Administración Pública**, Madrid, n. 161, mayo-ago. 2003, p. 123-179.

REALE, Miguel. **Teoria do Direito e do Estado**. 5. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2000. 415 p.

\_\_\_\_\_. **Filosofia do Direito**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. 749 p.

RICOUER, Paul. A luta por reconhecimento e a economia do bom. Tradução de Cláudio Reichert do Nascimento e Noeli Dutra Rossatto. **Ethic@ - Revista Internacional de Filosofia da Moral**, Florianópolis, v. 9. n. 2, dez. 2010. p. 357-367. Disponível em: <<http://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/view/1677-2954.2010v9n2p357/18737>>

RIFKIN, Jeremy. **Lá civilización empática**: La Carrera hacia una conciencia global em um mundo em crisis. Barcelona: Paidós, 2010. 682 p.

ROBLES, Gregório. **Os direitos fundamentais e a ética na sociedade atual**. Tradução de Roberto Barbosa Alves. Barueri: Editora Manole, 2005, p. 7. Título original: Los derechos fundamentales y la ética em la sociedad actual. 134 p.

RODRÍGUEZ-IZQUIERDO SERRANO, Miryam. **Possibilidades constitucionales del principio de subsidiariedad**. Granada: Editorial Universidad de Granada, 2008. 174 p.

ROSA, F. A. de Miranda. **Sociologia do Direito**: O Fenômeno Jurídico como Fato Social. 13. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996. 277 p.

ROSANVALLON, Pierre **A crise do Estado-providência**. Tradução de Joel Pimentel de Ulhôa. Goiânia: Editora da UFG; Brasília: Editora da UnB, 1997. Título original: La crise de l'État-providence. 160 p.

\_\_\_\_\_. **A nova questão social**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998. Título original: Não consta. 170 p.

ROSS, Alf. **Direito e Justiça**. Tradução de Edson Bini. Bauru: EDIPRO, 2000. Título original: On Law and justice. 432 p.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; Discurso sobre as ciências e as artes**. Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Nova Cultural, 1999, v. II. Título original: Discours sur l'origine et les fondements de l'inegalite parmi les hommes; Discours sur les sciences et les arts. 303 p.

\_\_\_\_\_. **Do Contrato Social**: Ensaio sobre a origem das línguas. Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1999, v. I. Título original: Du contrat social; Essai sur l'origine des langues. 336 p.

ROVAN, Joseph. **Como tornar-se cidadão da Europa**: primeiro os deveres, depois os direitos. Tradução de J. Freitas e Silva. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1993. Título original: Citoyen d'Europe – Comment le devenir?. 215 p.

RUSSELL, Bertrand. **A autoridade e o indivíduo**. Tradução de Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977. Título original: Authority and the Individual. 110 p.

SACCHETTO, Cláudio. Il dovere di solidarietà nel Diritto Tributário: l'Ordinamento Italiano. *In*: PEZZINI, Barbara; SACCHETTO, Claudio (Org.) **Il dovere di solidarietà**. Milano: Giuffrè Editore, 2005. p. 167-216.

SALDANHA, Nelson. **O Estado moderno e a separação de poderes**. São Paulo: Saraiva, 1987. 124 p.

SALVAT, Pablo. Teoría de la justicia y solidarismo liberal em John Rawls. *In*: FIGUEROA, Maximiliano; Michelini, Dorando (Comps.) **Filosofía y solidaridad**:

Estudios sobre Apel, Rawls, Ricoeur, Lévinas, Dussel, Derrida, Rorty y Van Parijs. Santiago: Universidad Alberto Hurtado, 2007. p. 37-57.

SALVETTI NETTO, Pedro. **Curso de ciência política**: Teoria do Estado. 2. ed. rev. amp. São Paulo: Hemeron Editora, 1977. 424 p.

SANDEL, Michael J. **Justiça**: O que é fazer a coisa certa. 5. ed. Tradução de Heloísa Matias e Maria Alice Máximo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2012. Título original: Justice. 349 p.

SANTIAGO, Julio Cesar. A importância do princípio da solidariedade no Direito Tributário brasileiro. **Revista Tributária e de finanças públicas**, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, v. 106, set-out. 2012. p. 49-71.

SANTOS, Boaventura de Sousa. (org.) **Globalização**: Fatalidade ou Utopia. Porto: Edições Afrontamento, 2001. 555 p.

SANSON, Vitorino F. **Estoicismo e Cristianismo**. Caxias do Sul: EDUCS, 1988. 149 p.

SANTIAGO, Julio Cesar. A importância do princípio da solidariedade no Direito Tributário brasileiro. **Revista Tributária e de finanças públicas**, São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, v. 106, set-out. 2012.

SANTI, Romano. **Princípios de direito constitucional geral**. Tradução de Maria Helena Diniz. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1977. Título original: Diritto Costituzionale. 396 p.

SANTO AGOSTINHO. **Confissões**. Tradução de J. Oliveira Santos e A. Ambrósio de Pina. São Paulo: Nova Cultural, 1999. 416 p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reinventar a democracia**. 2. ed. Lisboa: Gradiva Publicações, 2002. 75 p.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002. 157 p.

\_\_\_\_\_. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais**. 5. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005. 464 p.

\_\_\_\_\_. O constitucionalismo brasileiro em perspectiva histórico-evolutiva. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de direito constitucional**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013. p. 235-258.

\_\_\_\_\_. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de direito constitucional**. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013. p. 259-359.

SARLET, Ingo Wolfgang; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações. *In*: SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti (Orgs.) et al. **Direitos Fundamentais: orçamento**

e “**reserva do possível**”. 2. ed. ver. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. p. 13-50.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. 362 p.

\_\_\_\_\_. O neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. *In*: QUARESMA, Regina; OLIVEIRA, Maria Lúcia de Paula; OLIVEIRA, Farlei Martins Riccio de (Coord.). **Neoconstitucionalismo**. Rio de Janeiro: Forense, 2009. p. 267-301.

SCHMITT, Carl. **Teoria de la Constitución**. Madrid: Alianza Universidad Textos, 2003. 377 p.

\_\_\_\_\_. **O guardião da Constituição**. Tradução de Geraldo de Carvalho. Belo Horizonte: Del Rey, 2007. Título original: Der Hüter der Verfassung. 252 p.

SELL, Carlos Eduardo. **Sociologia clássica: Marx, Durkheim e Weber**. Petrópolis: Vozes, 2009. 160 p.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Título original: Development as freedom. 461 p.

\_\_\_\_\_. **A ideia de justiça**. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. Título original: The idea of justice. 492 p.

SILVA, Alexandre Garrido da. Neoconstitucionalismo, pós-positivismo e democracia: Aproximações e tensões conceituais. *In*: QUARESMA, Regina; OLIVEIRA, Maria Lúcia de Paula; OLIVEIRA, Farlei Martins Riccio de (Coord.). **Neoconstitucionalismo**. Rio de Janeiro: Forense, 2009. p. 93-127.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2007. 319 p.

\_\_\_\_\_. O Ser das Regras das Normas e dos Princípios Constitucionais. **Instituto dos Advogados Brasileiros - Revista Digital**, Rio de Janeiro, n. 9, jan-mar. 2011, p. 123. Disponível em: <<http://www.iabnacional.org.br>>. Acesso em: 15 jan. 2013.

SILVA, Virgílio Afonso da. O conteúdo essencial dos direitos fundamentais e a eficácia das normas constitucionais. **Revista de Direito do Estado**, São Paulo, v. 1, n. 4, out./dez. 2006, p. 23-51.

SINGER, Paul. A cidadania para todos. *In*: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). **História da cidadania**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003. p. 191-263.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas**. Tradução de Winston Fritsch. São Paulo: Nova Cultural, 1996, 2 v. Título original: An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations. 879 p.

SOARES, Josemar. **Filosofia do Direito**. Curitiba: IESDE Brasil, 2012. 308 p.

SÓFOCLES. **Antígona**. Tradução de Maria Helena da Rocha Pereira. 6. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1992. 115 p.

SORTO, Fredys Orlando. La compleja noción de solidaridad como valor y como derecho: la conducta de Brasil em relación a ciertos estados menos favorecidos. *In*: LOSANO, Mario G. (Org.). **Solidaridad y derechos humanos en tiempos de crisis**. Madrid: Editorial Dykinson, 2011. p. 97-122.

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e Consenso**: constituição, hermenêutica e teorias discursivas. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. 639 p.

\_\_\_\_\_. Neoconstitucionalismo, positivismo e pós-positivismo. *In*: FERRAJOLI, Luigi; STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam (orgs.). **Garantismo, hermenêutica e (neo)constitucionalismo**: um debate com Luigi Ferrajoli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. p. 59-94.

STRECK, Lenio Luiz; MORAIS, José Luis Bolzan de. **Ciência política e teoria geral do Estado**. 5. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006. 211 p.

TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2006. 1208 p.

TIPKE, Klaus. **Moral Tributaria del Estado y de los contribuintes**. Madrid: Marcial Pons, 2002. 146 p.

TIPKE, Klaus; YAMASHITA, Douglas. **Justiça fiscal e princípio da capacidade contributiva**. São Paulo: Malheiros Editores, 2002. 127 p.

TOLENTINO FILHO, Pedro Delarue. Progressividade da tributação e justiça fiscal: algumas propostas para reduzir as inequidades do Sistema Tributário brasileiro. *In*: RIBEIRO, José Aparecido Carlos; LUCHIEZI JR., Álvaro; MENDONÇA, Sérgio Eduardo Arbulu. **Progressividade da tributação e desoneração da folha de pagamentos**: elementos para reflexão. Brasília: Ipea – SINDIFISCO - DIESE, 201. p. 9-24.

TORRES, David *et al.* **Revelando o Sistema Tributário Brasileiro**. São Paulo: Edições SINAESP, 2003. 555 p.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. 7. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. 394 p.

\_\_\_\_\_. **Tratado de direito constitucional financeiro e tributário**: os direitos humanos e a tributação: imunidades e isonomia. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, v. III. 577 p.

\_\_\_\_\_. **Tratado de direito constitucional financeiro e tributário**: valores e princípios constitucionais tributários. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, v. II. 690 p.

TORRES, Silvia Faber. **O princípio da subsidiariedade no direito público contemporâneo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. 308 p.

TOURAINÉ, Alain. **O que é a democracia?** 2. ed. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis: Vozes, 1996. Título original: Qu'est-ce que la démocratie? 295 p.

TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA. Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/pt/treaties/index.htm>>. Acesso em: 01 jun. 2013.

TREVELYAN, George McCaulay. **A revolução inglesa.** Tradução de Leda Bozaccian. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982. Título original: The english revolution. 115 p.

TREVES, Renato. **Sociologia do Direito:** origens, pesquisas e problemas. Tradução de Marcelo Branchini. Barueri: Manole, 2004. Título original: Sociologia Del Diritto. 375 p.

ULLMANN, Reinhold; BOHNEN, Aloysio (Coord.). **O solidarismo.** São Leopoldo: UNISINOS, 1993. 200 p.

VASQUES, Sérgio. Capacidade Contributiva, Rendimento e Patrimônio. **Revista Fórum de Direito Tributário – RFDT**, Belo Horizonte, n. 11, set./out. 2004. p. 23-61.

\_\_\_\_\_. O princípio da equivalência como critério de igualdade tributária. Coimbra: Almedina, 2008. 785 p.

VELÁSQUEZ, Raúl. Hacia una nueva definición del concepto "política pública". **Revista Desafíos**, Bogotá, 2009, n. 20. p. 149-187.

VILAS-BÔAS, Renata Malta. **Ações Afirmativas e o Princípio da Igualdade.** Rio de Janeiro: América Jurídica, 2003. 93 p.

VILLAR EZCURRA, Alicia; GARCIA-BARÓ LÓPEZ, Miguel. **Pensar la solidaridad.** Madrid: Universidad Pontificia Comillas, 2004. 514 p.

VILLEGAS, Héctor B. **Direito penal tributário.** Tradução de Elisabeth Nazar et al. São Paulo: Ed. Resenha Tributária, 1974. Título original: Não consta. 382 p.

\_\_\_\_\_. **Curso de direito tributário.** Tradução de Roque Antonio Carrazza. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1980. Título original: Não consta. 162 p.

VOLTAIRE. **Tratado sobre a tolerância:** a propósito da morte de Jean Calas. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 2000. Título original: Traité sur la tolérance. 180 p.

WATKINS, Frederick M.; KRAMNICK, Isaac. **A idade da ideologia:** pensamento político de 1750 até o presente. Tradução de Rosa Maria e José Viegas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981. Título original: The Age of Ideology – Political Thought, 1750 to the Present. 107 p.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade:** Fundamentos da sociologia compreensiva. 4. ed. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009, v. 1. Título original: Wirtschaft und gesellschaft: grundriss der verstehenden soziologie. 464p.

WILSON, Edward O. **Da natureza humana**. Tradução de Geraldo Florsheim e Eduardo D'Ambrosio. São Paulo: T. A. Queiroz Editor e Editora da Universidade de São Paulo, 1981. Título original: On human nature. 264 p.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo jurídico**: Fundamentos de uma nova cultura no Direito. 2. ed. São Paulo: Alfa Omega, 1997. 349 p.

ZAGREBELSKY, Gustavo. **El derecho dúctil**: Ley, derechos, justicia. 6. ed. Madrid: Editorial Trotta, 2005. 156 p.

\_\_\_\_\_. **Intorno Alla legge**: il diritto como dimensione del vivere comune. Torino: Giulio Einaudi Editore, 2009. 410 p.

\_\_\_\_\_. **La virtud de la Duda**: uma conversación sobre ética y derecho com geminello preterossi. Madrid: Editorial Trotta, 2012. 132 p.

ZIPPELIUS, Reinhold. **Teoria geral do Estado**. 12. ed. Tradução de Karin Praefke-Aires Coutinho. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. Título original: Allgemeine Staatslehre. 601 p.